Resolução nº : 4266/99
Protocolo nº : 382742/98
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE LONDRINA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE LONDRINA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA